



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.253, DE 10 DE MAIO DE 2018 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1693 - Recape na Vila Santa Fé II, referente ao Convênio com a Caixa Econômica Federal, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Esportes

150600 1545150031693 449051 - 01 - Obras e Instalações	R\$ 4.150,00
150600 1545150031693 449051 - 05 - Obras e Instalações	R\$ 245.850,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais) coberto através do excesso de arrecadação do Convênio com a Caixa Econômica Federal e o valor de R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais) coberto com recursos do Tesouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de maio de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.